



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

ATA n.º 19/2015

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia, com a presença do senhor Presidente Nuno Miguel Marques Nunes Almeida, do senhor António Jorge Henriques Seco e da senhora Teresa Margarida Ramos Vicente, respetivamente secretário e tesoureira. -----

O senhor Presidente de imediato abriu a reunião, iniciando com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:-----

Ponto 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ponto 2 - Pedido de Isenção de Taxas. -----

Ponto 3 - Publicação em Diário da República do Acordo Coletivo de Empregador Público para a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra. -----

Ponto 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

O Sr. Secretário procedeu à leitura da ata da reunião ordinária de vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e quinze, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - Pedido de Isenção de Taxas. -----

O Sr. Presidente informou de entrada de requerimento a solicitar isenção do pagamento das taxas por parte de Paulo Barata, solicitador com a cédula profissional 4240, em representação de Maria do Céu Reis, NIF 154974218, respeitantes à legalização de um bem imóvel sito no lugar do Sobral de Cima, com a justificação de debilidade económica. Analisado o requerimento por parte do executivo, este deliberou pelo deferimento do pedido por unanimidade e em minuta. -----



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

Ponto 3 – Publicação em Diário da República do Acordo Coletivo de Empregador Público Para a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra. -----

Foi informado este executivo pelo sr. Presidente da publicação, em Diário da República, 2ª Série, a cinco de outubro do corrente ano, do Acordo Coletivo de Empregador Público para a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, sendo que, os trabalhadores da Junta de Freguesia pode exercer o direito de oposição no prazo de quinze dias após a entrada em vigor do referido Acordo. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu a reunião por encerrada quando eram vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata.-----

Presidente: _____

Secretário: _____

Tesoureira: _____

Luís Manuel José de Sousa
Henrique Henrique
Pracab